



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

PARA SELEÇÃO DE QUADRILHA JUNINA E COCO DE RODA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL.

O MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio da Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo (SELCET), torna público, o presente Edital de Chamamento Público para QUADRILHA JUNINA E COCO DE RODA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e, no que couberem, as demais legislações aplicáveis e princípios gerais da administração pública.

1. DO OBJETO

1.1 Este Regulamento tem por objeto a realização de edital de chamamento público para a seleção de Quadrilha Junina e Coco de Roda do Município de Rio Largo/AL, com o objetivo valorizar, reconhecer e incentivar o fazer artístico do nosso município, que deverá ser apresentado nos festejos desse município, conforme projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo (SELCET), obedecendo os valores constantes neste edital.

1.2 Compreende-se como:

1.2.1 Quadrilha Junina: é um estilo de dança folclórica coletiva muito popular no Brasil, principalmente no Nordeste. Essa dança é típica das festas juninas, que geralmente acontecem nos meses de junho e julho em todas as regiões do país. Os principais elementos que representam as características da quadrilha são:

- Dança feita em pares e baseada em passos tradicionais;
- Dançarinos usam roupas coloridas;
- Passos feitos ao som de música instrumental ou ao vivo.

1.2.2 Coco de Roda: é uma dança cantada, sendo acompanhada pela batida dos pés ou tropel. De raízes africanas, também é denominada de pagode ou samba, essa manifestação artística é um dos pilares da cultura alagoana e um dos mais antigos folguedos de Alagoas.



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1 Os proponentes deverão se inscrever, obrigatoriamente, para concorrer às vagas, indicando o cronograma com as datas de todo o projeto, orçamento, objetivo, justificativa, descrição do projeto e contrapartida de duas apresentações a serem definidas (data, local e horário) pela SELCET.

2.2 Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação que será exigida no Edital.

2.3 Poderão participar do processo de seleção os proponentes:

- Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos, inclusive MEI, que esteja adimplente com as obrigações fiscais.
- Pessoa física que esteja adimplente com as obrigações fiscais.
- Quadrilha junina com sede em Rio Largo há, no mínimo, 3 anos, e atuação de, no mínimo, 3 anos ininterruptos de atividades culturais no segmento Cultura Popular/Quadrilha Junina na cidade de Rio Largo, com atuações em prol da cultura e arte rio-larguenses;
- Coco de roda com sede em Rio Largo há, no mínimo, 3 anos, e atuação de, no mínimo, 3 anos ininterruptos de atividades culturais no segmento Cultura Popular/coco de roda na cidade de Rio Largo, com atuações em prol da cultura e arte rio-larguenses;

2.4 O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação do projeto em qualquer fase do processo seletivo.

2.5 O apoio destinado no edital servirá para as ações a serem realizadas por cada quadrilha junina e coco de roda, que são: figurino (vestuário), cenário e traslado.

2.6 Sobre o valor total repassado pelo município de Rio Largo as quadrilhas juninas e coco de roda não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.7 Será vedada a participação no Edital de:

- Pessoa física menor de 18 anos;



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

- Pessoas que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- Funcionários da Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo;
- Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital;
- Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
- Proposta de pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria, funcionário público, funcionário terceirizado, cargos comissionados ou estagiários da Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo – SELCET;
- Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, ausência de prestação de contas em editais, contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal;
- De quadrilha junina e coco de roda que não sejam sediados na cidade de Rio Largo.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Do recurso orçamentário:

- As despesas decorrentes do Edital encontram-se inseridas na Rubrica Orçamentária: Unidade Orçamentária 01, Dotação Orçamentária n.º 23.2323.13.392.0010.2099 - APOIO AS ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICIPIO.
- Ficará destinados para o edital o montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
- O repasse dos valores destinados aos proponentes selecionados estará



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da SELCET.

- Os recursos serão aplicados de acordo com o edital, vedada qualquer outra destinação.
- O edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

4. DAS CATEGORIAS E VALORES.

4.1 A categoria para a seleção das quadrilhas juninas será conforme valores descritos na tabela abaixo:

CATEGORIA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
QUADRILHA JUNINA	02	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
COCO DE RODA	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL	03	-	R\$ 110.000,00

4.2 Serão selecionadas e contempladas 02 (duas) quadrilhas juninas e 01 (um) coco de roda com sede na cidade de Rio Largo, para realização de projeto de fomento no ano de 2026.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada na sede da SELCET, com a entrega de 02 (dois) envelopes lacrados (proposta e habilitação jurídico-fiscal), no período de 22 de a 28 de abril de 2026, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 16h.

5.2 O edital e seus anexos estarão disponíveis na sede da SELCET, no site da Prefeitura de Rio Largo: (<https://site.riolargo.al.gov.br/>) e no portal da transparência.

5.3 O edital terá prazos para a sua realização, conforme tabela a seguir:

1.	Período de inscrição	22 de abril a 28 de abril de 2026
2.	Análise jurídico-fiscal e análise conceitual e técnica	29 e 30 de abril de 2026
3.	Publicação do resultado da análise jurídico-fiscal e análise conceitual e técnica	04 de maio de 2026



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

4.	Prazo para recurso	05 a 07 de maio de 2026
5.	Análise do recurso	08 e 10 de maio de 2026
6.	Publicação do recurso e do resultado final	11 de maio de 2026
7.	Assinatura do Termo de Responsabilidade	12 e 13 de maio de 2025
8.	Pagamento	14 a 18 de maio de 2026
9.	Realização do projeto	De 19 de maio a 31 de julho de 2026
10.	Entrega de relatório final e prestação de contas	Até 31 de agosto de 2026

5.4 Para se inscrever no edital, as quadrilhas juninas e coco de roda deverão estar cadastrados no Cadastro Municipal da Cultura da SELCET.

5.5 As etapas do Edital compreenderão:

- Habilitação Jurídico-Fiscal: de caráter eliminatório;
- Seleção Conceitual e Técnica: de caráter classificatório e eliminatório.

6. DA DOCUMENTAÇÃO:

6.1 A proposta deverá ser entregue em 02 (dois) envelopes lacrados.

6.2 O ENVELOPE A – SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA deverá conter o formulário de inscrição, proposta/projeto e Atestado de Realização de Atividades Culturais, fornecido pela SELCET e disponibilizado no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Largo (<https://site.riolargo.al.gov.br/>) e portal da transparência;

A proposta/projeto, ficha de inscrição e atestado de realização de atividades culturais deverão estar assinadas pelo representante legal do proponente.

O projeto técnico deverá conter necessariamente as seguintes informações:

- Projeto, objetivo e justificativa da proposta;
- Histórico e trajetória da quadrilha junina/ coco de roda, detalhando as apresentações realizadas anteriormente, número de componentes,



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

participações em eventos, tempo de atuação e as experiências culturais;

- Cronograma e equipe do projeto;
- Orçamento do projeto;

Anexos:

- Portfólio/Currículo com clipagem, fotos, entre outros registros;
- Outros documentos comprobatórios que o proponente julgar necessário (documentos que auxiliem na compreensão do projeto ou na comprovação de trabalhos anteriores).

6.3 O ENVELOPE B – HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL deverá constar a documentação necessária para habilitação jurídica entregue em cópias perfeitamente legíveis, em 01 (uma) via, obedecendo à ordem abaixo:

• **Para Pessoa Jurídica:**

- 1) Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 2) Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, e certificado MEI (para microempreendedor individual);
- 3) Cópia de documento oficial, com foto, do representante legal (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho);
- 4) Cópia do CPF;
- 5) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6) Certidão negativa de débitos estaduais;
- 7) Certidão negativa de débitos municipais;
- 8) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- 9) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- 10) Cópia de comprovante da Conta Corrente em nome do Proponente



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

(Pessoa Jurídica);

11) Comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias) da pessoa jurídica;

12) Comprovação de mínimo de 03 (três) anos de atividades culturais ininterruptas em papel timbrado da entidade proponente;

13) Em caso de MEI, Declaração de representação de grupo/coletivo artístico.

• **Para Pessoa Física:**

1) Cópia de documento oficial, com foto, do proponente (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho);

2) Cópia do CPF;

3) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

4) Certidão negativa de débitos estaduais;

5) Certidão negativa de débitos municipais;

6) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

7) Cópia de comprovante da Conta Corrente em nome do Proponente;

8) Declaração de representação de grupo/coletivo, quando for o caso – Anexo VIII;

9) Comprovante de endereço residencial atualizado (90 dias);

10) Comprovação de mínimo de 03 (três) anos de atividades culturais ininterruptas do proponente.

11) Declaração de representação de grupo/coletivo artístico.

6.4 Todas as certidões apresentadas devem estar válidas na data de realização da inscrição da proposta.

6.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima, em desacordo com o que será estabelecido no Edital, implicará na inabilitação do proponente.

6.6 Nos envelopes A e B deverão constar os seguintes dizeres:

DESTINATÁRIO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO –



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

SELCET.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE QUADRILHA JUNINA E COCO DE RODA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO.

AV. JESUS CRISTO, S/N, BAIRRO PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA – RIO LARGO – CEP 57100-000

PROPONENTE:

ENVELOPE A

Habilitação Jurídico-Fiscal

PROPONENTE:

ENVELOPE B

Seleção Conceitual e Técnica

7. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DO JULGAMENTO

7.1 A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo analisará toda documentação solicitada no ato da inscrição;

7.2 A Comissão de Habilitação da SELCET emitirá parecer técnico habilitando ou inabilitando o(s) proponente(s) irregulares e justificando as inabilitações;

7.3 Serão inabilitadas as propostas:

- Que a documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido na data da inscrição;
- Que o proponente (pessoa jurídica ou pessoa física), esteja em situação de pendência, inadimplência, faltam de prestação de contas em editais, contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal;
- Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do Edital;
- Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, a religião, bem como à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis, aos transexuais e a transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

8. DA SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

8.1 A seleção do Edital compreenderá:

- Habilitação Jurídico-Fiscal: de caráter eliminatório;
- Seleção Conceitual e Técnica: de caráter classificatório e eliminatório.

6.2 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção levará em conta os 04 (quatro) quesitos abaixo, atribuindo para cada quesito pontuações de 1,0 (um) a 10,0 (dez), totalizando a nota máxima de 40,0 (quarenta) pontos:

- 1) Mérito do Projeto (considerando a clareza da proposta artística);
- 2) Relevância da proposta para o cenário cultural do Município de Rio Largo;
- 3) Currículo (apresentações, eventos, histórico e há quantos anos atua);
- 4) Trajetória artística (tempo de atuação e participação em eventos).

CRITÉRIOS	NOTA MÁXIMA
Mérito do projeto: Análise da proposta apresentada pelo proponente (projeto, objetivo, justificativa, cronograma, orçamento, equipe);	10
Relevância da proposta para o cenário cultural do Município de Rio Largo – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Rio Largo ;	10
Currículo artístico- A análise será do currículo do proponente, seu histórico, produções, reconhecimento, participações em concursos, eventos, qualidade artística, tradição no segmento).	10
Trajetória artística (Será analisada a trajetória artística da quadrilha junina ou coco de roda, levando em consideração o tempo de existência e sua participação em eventos, concursos, festivais, festas).	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

8.2 Serão sumariamente desclassificados os proponentes que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima, ou seja, 19 pontos.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1 As propostas serão selecionadas por Comissão de Seleção/SELCET, composta por 03 (três) membros indicados pela SELCET;

9.2 As propostas serão avaliadas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção;

9.3 A seleção das propostas obedecerá à ordem de classificação geral.

9.4 Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se o projeto que obtiver maior pontuação, sucessivamente, nos critérios de avaliação “a”, “b”, “c” e “d” nessa ordem.

9.6 O resultado da seleção será entregue à SELCET com lacre assinado por todos os membros da Comissão de Seleção.

9.7 Será vedado a qualquer membro da Comissão de Seleção votar por procuração.

9.8 Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no período máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção no portal da Prefeitura Municipal de RIO LARGO (<https://site.riolargo.al.gov.br/>), portal da transparência de Rio Largo e no Diário Oficial dos Municípios.

9.9 Os recursos deverão se embasar:

- Possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto no Edital;
- Reavaliação de nota.

9.10 O recurso não poderá solicitar a inclusão de novos documentos, modificações na inscrição e nem em seus anexos.

9.11 O referido recurso deverá ser feito por escrito, endereçado e entregue na Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

9.12 Na hipótese do não preenchimento de vagas, as vagas remanescentes obedecerão a ordem de classificação dos projetos.



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

10.DO TERMO DE RESPONSABILIDADE.

10.1O Termo de Responsabilidade será firmado por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas no edital, o que ensejará a subscrição do Termo de Responsabilidade.

10.2 É vedada a cessão ou transferência do Termo de Responsabilidade, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

11. DAS OBRIGAÇÕES.

11.1 A quadrilha junina e coco de roda se comprometerão em realizar seu projeto conforme datas e cronograma que constam na sua inscrição;

11.2 O selecionado ficará obrigado a todas as demais cláusulas estabelecidas no instrumento do edital.

11.3 Os selecionados se comprometem a cumprir fielmente o projeto aprovado, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente.

11.4 A SELCET não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados no Edital.

11.5 Os selecionados poderão ser convidados pela SELCET para a divulgação de seu projeto e de sua apresentação, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento.

11.6 Os selecionados assumem o compromisso de buscar os próprios espaços de divulgação, nas mídias tradicionais, online e alternativas, como forma de dar a máxima visibilidade possível à realização de sua apresentação artística.

11.7 Fica facultada à SELCET a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título dos selecionados, sem que caiba indenização pelo uso da imagem.

11.8 Os selecionados deverão zelar pelo espaço público, respeitando a Legislação Municipal, com relação a horário, volume de som e a preservação do Patrimônio Público e do meio ambiente.



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

11.9 A realização do projeto no âmbito do edital não se caracteriza como prestação de serviço à administração pública, portanto, não será solicitada nota fiscal do selecionado como condicionante para o recebimento dos recursos e não deve reter valores referentes a impostos cabíveis apenas em contratações de serviços.

11.10 A SELCET não se responsabiliza pela obtenção das licenças necessárias para a perfeita realização das apresentações ou atividades que tratará o edital, em especial aos direitos autorais das obras apresentadas.

11.11 A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo (SELCET) não se responsabilizará por qualquer despesa com deslocamento ou alimentação, quando necessário, para o cumprimento das obrigações dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos a serem aprovados no Edital.

11.12 É vedada às partes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Os recursos para os projetos selecionados serão liberados em parcela única, após a assinatura do termo de responsabilidade e demais trâmites administrativos a serem cumpridos pela SELCET.

12.2 O termo de responsabilidade deverá ser assinado dentro do prazo de 3 (três) dias a contar da data da publicação do resultado final de seleção no Diário Oficial dos Municípios.

12.3 O selecionado fica obrigado a comparecer a sede da SELCET para assinatura do termo.

12.4 Caso o proponente não compareça no prazo supramencionado, perderá o direito do recurso definido no edital, podendo a SELCET realizar o apoio a projeto classificável respeitando a ordem de classificação.

12.5 Os selecionados receberão os recursos, através de CONTA CORRENTE JURIDICA OU FÍSICA informada na fase de habilitação jurídico-fiscal, mediante assinatura de contrato, sendo o OUTORGADO responsável pela regularidade deste cadastro.



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

12.6 O selecionado deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a finalização do projeto, apresentar Relatório Final de Execução, com descrição e registro de imagens.

13. DAS PENALIDADES

13.1 A inexecução total ou parcial dos critérios e exigências estabelecidas no edital, termo e anexos decorrentes deste, estará sujeito às penalidades previstas nos termos do Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Alagoas e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

13.3 O inadimplemento das obrigações previstas no Termo sujeitará o OUTORGADO à multa de até 20% (vinte por cento) do valor, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral pela administração e da imposição de outras sanções previstas na legislação aplicável.

13.4 A inobservância ou o descumprimento das normas estabelecidas no edital poderá implicar no impedimento de participar de editais da Prefeitura Municipal de Rio Largo pelo período de 02 (dois) anos.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O edital entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 120 dias.

14.2 O edital consiste em instrumento administrativo de chamamento público, e estará disponível enquanto vigência do edital que o regulamenta, até disposição em contrário, a ser determinada pela autoridade competente.

14.3 A revogação do Edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.

14.4 Os procedimentos, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns.

14.5 O resultado final da seleção será divulgado no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Largo (<https://site.riolargo.al.gov.br/>), no Diário Oficial dos



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

Municípios, no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Rio Largo e afixado na sede da SELCET.

14.6 Não será fornecida qualquer informação por telefone, e-mail ou qualquer outro meio informal, sobre os resultados.

14.7 As propostas não selecionadas e sua respectiva documentação não serão devolvidas.

14.8 Solicitação de quaisquer esclarecimentos e dúvidas na sede da Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo, localizada na Avenida Jesus Cristo, SN, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, das 8h às 16h, ou pelo e-mail semel.smrl@gmail.com.

14.9 Para quaisquer questões judiciais oriundas do Edital prevalecerá o Foro da Comarca de Rio Largo, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.10 Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Ficha de Inscrição;
- ANEXO II – Proposta/Projeto;
- ANEXO III – Atestado de Realização de Atividades Culturais;
- ANEXO IV – Modelo de Etiqueta;
- ANEXO V – Termo de Responsabilidade;
- ANEXO VI – Formulário de Recurso.
- ANEXO VII – Relatório Final de Execução.
- ANEXO VIII – Declaração de representação de grupo/coletivo artístico sem CNPJ.



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026

SELEÇÃO DE PROJETO PARA QUADRILHA JUNINA E COCO DE RODA DO

MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE (Pessoa Jurídica/ Pessoa Física)					
Nome do Quadrilha Junina / Coco de Roda					
Proponente (Pessoa Jurídica):					
Proponente (Pessoa Física):					
CNPJ/CPF:					
E-mail					
Endereço	Rua:				
	Complemento:				
	Bairro:		CEP:		
Telefone					
Dados bancários	Banco		Ag.	Conta Corrente	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA					
Nome Completo:					
Cargo					
E-mail					
Endereço	Rua:				
	Complemento:				
	Bairro:		CEP		
Telefone					
CPF				RG	
DADOS DA QUADRILHA JUNINA/COCO DE RODA					
Dados da Quadrilha Junina	Ano de fundação:				
	Número de componentes:				



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

Dados do Coco de Roda	Ano de fundação: Número de componentes:
Categoria	() Quadrilha Junina () Coco de roda

TERMO DE COMPROMISSO DO PROPONENTE

() Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2026 E TODOS OS SEUS ANEXOS.

Rio Largo, __de __de 2026

Nome do responsável pela entrega (legível):

Assinatura

PREFEITURA
RIO LARGO

Amor e respeito pelo povo!



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026

SELEÇÃO DE PROJETO PARA QUADRILHA JUNINA E COCO DE RODA DO

MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ANEXO 02

PROPOSTA/PROJETO

HISTÓRICO E TRAJETÓRIA DA QUADRILHA JUNINA / COCO DE RODA

(Detalhar quando foi criado, tempo de atuação, as apresentações realizadas, número de componentes, participações em eventos, como concursos, festas, festivais, e as experiências culturais).

PROJETO, OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

PROPOSTA DE PROJETO

(Explicar como será o seu projeto).

OBJETIVOS:

(Informar de 3 a 5 objetivos).

JUSTIFICATIVA:

(Justificar o porque do projeto e sua importância).

CRONOGRAMA E EQUIPE DO PROJETO

EQUIPE DO PROJETO:

CRONOGRAMA

INÍCIO:

FINAL:

ETAPAS DO CRONOGRAMA



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

PRÉ-PRODUÇÃO:

PRODUÇÃO:

PÓS-PRODUÇÃO:

ORÇAMENTO

O valor total do orçamento deve ser igual ao valor definido no edital, que é de R\$ 50.000,00 (sessenta mil reais) para Quadrilha Junina e R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para Coco de Roda.

CONTRAPARTIDA

() Duas apresentações a serem definidas pela SELCET (data, local e horário)

ANEXOS

Os anexos não podem ser incluídos dentro deste formulário e sim entregues, encadernados, junto com todo o material solicitado no envelope B.

- Portfólio/Currículo com clipagem, fotos, entre outros registros;
- Outros documentos comprobatórios que o proponente julgar necessário (documentos que auxiliem na compreensão do projeto ou na comprovação de trabalhos anteriores).

Rio Largo, __de __de 2026

Nome do responsável (legível):

Assinatura _____



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026

SELEÇÃO DE PROJETO PARA QUADRILHA JUNINA E COCO DE RODA DO

MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ANEXO 03

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

PESSOA JURÍDICA

Eu, _____, representante da quadrilha junina / coco de roda _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, expedida pelo órgão _____, em ___/___/___, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado na (Rua/Travessa/Avenida) _____, nº _____, complemento _____ (apartamento, edifício, quadra, lote, etc.), na cidade de Rio Largo, Estado do Alagoas, CEP _____ - _____, telefone (____) _____, e-mail _____, atesto, para os devidos fins, que _____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, com endereço na (Rua/Travessa/Avenida) _____, nº _____, complemento _____, na cidade de Rio Largo, Estado do Alagoas, CEP _____ - _____, telefone (____) _____, e-mail: _____, realiza atividades culturais há, no mínimo, três (3) anos ininterruptos na cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas.

Rio Largo, ___ de ___ de 2026

Nome do responsável (legível):

Assinatura



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026

SELEÇÃO DE PROJETO PARA QUADRILHA JUNINA E COCO DE RODA DO
MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ANEXO 03

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS

PESSOA FÍSICA E ENTIDADE SEM CNPJ

Eu, _____ (nome do representante), representante da quadrilha junina/ coco de roda _____, portador da carteira de identidade RG nº _____, expedida pelo órgão _____, em __/__/__, portador do CPF nº _____, residente e domiciliado na (Rua/Travessa/Avenida) _____, nº _____, complemento _____ (apartamento, edifício, quadra, lote, etc.), na cidade de Rio Largo, Estado do Alagoas, CEP _____-____, telefone (____) ____, e-mail _____, atesto, para os devidos fins, que _____ (nome da quadrilha junina/ coco de roda), com endereço na (Rua/Travessa/Avenida) _____, nº _____, complemento _____, na cidade de Rio Largo, Estado do Alagoas, CEP _____ - _____, telefone (____) _____, e-mail: _____, realiza atividades culturais há, no mínimo, três (3) anos ininterruptos na cidade de Rio Largo, Estado de Alagoas.

Rio Largo, __ de ____ de 2026

Nome do responsável (legível):

Assinatura _____



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026

SELEÇÃO DE PROJETO PARA QUADRILHA JUNINA E COCO DE RODA DO

MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ANEXO 04

MODELO DE ETIQUETA PARA ENVELOPES A E B

ENVELOPE A

DESTINATÁRIO:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO –
SELCET.**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE QUADRILHA JUNINA E
COCO DE RODA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO.

AV. JESUS CRISTO, S/N, BAIRRO PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA – RIO
LARGO – CEP 57100-000

PROPONENTE:

ENVELOPE A

Habilitação Jurídico-Fiscal

ENVELOPE B

DESTINATÁRIO:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO –
SELCET.**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE QUADRILHA JUNINA E
COCO DE RODA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO.

AV. JESUS CRISTO, S/N, BAIRRO PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA – RIO
LARGO – CEP 57100-000

PROPONENTE:

ENVELOPE B

Seleção Conceitual e Técnica



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026

SELEÇÃO DE PROJETO PARA QUADRILHA JUNINA E COCO DE RODA DO

MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ANEXO 05

TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº XX/2026 TENDO POR OBJETO O APOIO FINANCEIRO AS QUADRILHAS JUNINAS E COCO DE RODA CONTEMPLADOS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2026.

1. PARTES

1.1 O Município de Rio Largo, neste ato representado pelo senhor XXXX, e o(a) representante da Quadrilha Junina/ Coco de Roda **XXX**, nome da pessoa, portador(a) do RG nº XXX, expedida em XX/XX/XXXX, SSP/XX, CPF nº XXXX, residente e domiciliado(a) no XXXX, nº XX, Rio Largo, CEP: 57100-000, telefones: (XX) XXXXX, resolvem firmar o presente Termo de Responsabilidade, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Responsabilidade é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com a (o) XX selecionado no edital de chamamento público para Quadrilha Junina e Coco de Roda XXX/2026.

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Responsabilidade tem por objeto a concessão de apoio financeiro a (o) Quadrilha Junina/Coco de Roda XXX, contemplado no conforme processo administrativo nº XXX/2025.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ XXXX (valor por extenso).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) PESSOA JURÍDICA/FÍSICA XXXX, no XXX, Agência XXX, Conta Corrente nº XXX, para recebimento e movimentação.



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Lazer, Cultural, Esporte e Turismo (SELCET):

- I) transferir os recursos ao(a) contemplado (a);
- II) orientar o(a) contemplado (a) sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) contemplado (a);
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de responsabilidade;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) contemplado(a) das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) contemplado(a):

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta informada neste termo;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de responsabilidade bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria Municipal de Lazer, Cultural, Esporte e Turismo (SELCET) por meio de Relatório de Execução, apresentado até o dia 18 de agosto de 2025;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Lazer,



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

Cultural, Esporte e Turismo (SELCET) a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada pela Prefeitura de Rio Largo e SELCET;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de responsabilidade;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Responsabilidade;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O contemplado entregará à administração pública o Relatório de Execução do Objeto até 31 de agosto de 2026.

7.1.1 O Relatório de Execução do Objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, registro fotográfico, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Execução do Objeto deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade do contemplado apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas o relatório de execução, quando estiver convencido do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas o relatório de execução, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto, sem má-fé;

7.5 Na hipótese de o julgamento do relatório de execução apontar a necessidade de devolução de recursos, o contemplado será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do contemplado, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias, pagamento de multa e proibido de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o contemplado poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.6 Em caso de suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 2 (dois) anos.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

8.1 A alteração do termo de responsabilidade será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo contemplado e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de responsabilidade poderá ser realizada pelo contemplado sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do contemplado desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição do relatório de execução em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

10.1 O presente Termo de Responsabilidade poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O monitoramento ocorrerá por meio de envio de relatórios por parte do contemplado a ser entregue a Secretaria Municipal de Lazer, Cultural, Esporte e Turismo (SEL CET).

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 31 de agosto de 2025.

13. PUBLICAÇÃO



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

13.1 O Extrato do Termo de Responsabilidade será publicado no Diário Oficial de Rio Largo.

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Rio Largo para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Responsabilidade.

Rio Largo, de de 2026

Prefeitura de Rio Largo

Secretaria Municipal Lazer, Cultura, Esporte e Turismo

Contemplado

PREFEITURA
RIO LARGO
Amor e respeito pelo povo!



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026

SELEÇÃO DE PROJETO PARA QUADRILHA JUNINA E COCO DE RODA DO

MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ANEXO 06

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO PROPONENTE: _____

CPF/CNPJ: _____

REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA

JURÍDICA: _____

CPF: _____

QUADRILHA JUNINA: _____

RECURSO:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Com base na Habilitação Jurídico-Fiscal e Seleção Conceitual e Técnica do Edital XXX/2025, venho solicitar recurso, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Rio Largo, __de __de 2026

Nome do responsável (legível):

Assinatura



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026

SELEÇÃO DE PROJETO PARA QUADRILHA JUNINA E COCO DE RODA DO

MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ANEXO 07

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE QUADRILHA JUNINA E COCO DE RODA DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO		
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO		
1. IDENTIFICAÇÃO		
Quadrilha Junina/ Coco de Roda:		
CATEGORIA/VALOR (R\$): () Quadrilha Junina – R\$ 50.000,00 () Coco de Roda – R\$ 10.000,00		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	
REPRESENTANTE LEGAL (Quando o proponente for Pessoa Jurídica)	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		
2. DESCREVA COMO FOI O REALIZADO O PROJETO		
3. MATERIAL DE DIVULGAÇÃO UTILIZADO (folder's, cartazes, matérias na imprensa, redes sociais, etc)		
(Colocar Imagens)		
4. FOTOS		
LOCAL E DATA		NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Rio Largo, __de ___de 2026		Nome legível: Assinatura:



Rio Largo

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CNPJ: 12.200.168/0001-20

Av. Jesus Cristo, S/Nº, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza

Rio Largo/AL – CEP 57.100.000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2026

SELEÇÃO DE PROJETO PARA QUADRILHA JUNINA E COCO DE RODA DO
MUNICÍPIO DE RIO LARGO

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO/COLETIVO ARTÍSTICO SEM
CNPJ

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

QUADRILHA JUNINA/ COCO DE RODA:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DA QUADRILHA JUNINA:

IDENTIDADE:

CPF:

E-MAIL:

TELEFONE:

As pessoas abaixo listadas, integrantes da Quadrilha Junina/ Coco de Roda [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Responsabilidade, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]